



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Comunicados	2
NOTIFICAÇÃO	5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 46.717.104/0001-12

Telefone: (16) 3326-4020

Celular:

E-mail: atendimento@boaesperanca.sp.gov.br

Praça João Pessoa, nº 409 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: www.boaesperanca.sp.gov.br

Poder Legislativo - Câmara Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 64.925.050/0001-62

Telefone: (16) 3346-1424

Celular:

E-mail: camaraboaespsul@yahoo.com.br

Rua General Osório, nº 299 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: www.camaraboaesperanca.sp.gov.br



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Comunicados



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 – Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro
CEP 14.930-033 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 23/2025

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, COMUNICA, que conforme Edital de Credenciamento nº 01/2025, Processo nº 23/2025, destinada ao **CREDENCIAMENTO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ATENDERÁ NO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL**, sagrou-se credenciada a única licitante participante: ANA CAROLINA GOMIERO LEITE LTDA, com 87 pontos.

Comunica, por fim, que tendo sido, por parte das licitantes, declarada dispensada do prazo de recurso, mormente ao que tange o art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/21, o presente processo será encaminhado à autoridade competente para sua homologação, o que se dará através de despacho interno proferido nos autos.

Boa Esperança do Sul, em 01 de julho de 2025.

NATALIA FERNANDA DIAS LINO
Agente de Contratação



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Comunicados



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 245/2024

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL – SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 46.717.104/0001-12, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 42.025.547-3 e inscrito no C.P.F. sob o nº 357.449.068-27, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, na Rua 7 de Setembro, nº 190, Centro, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024**, de 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Pregão Eletrônico nº 61/2024 – Processo nº 92/2024, firmados com a empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.715.417/0001-78, I.E. nº 101.758.33-83, estabelecida na Rua Alberto Stenzowski, nº 201, Bairro Novo Mundo, cidade de Curitiba, Estado de São Paulo, CEP: 81.050-020, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Evandro Putziger**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Gaspar da Madri de Deus, nº 535, Aparto 102, Bairro Portão, CEP. 81.070-090, portador da cédula de identidade RG nº 6.052.936-1 e inscrito no CPF sob o nº 022.769.209-80, doravante denominado simplesmente “**CONTRATADA**”, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Cláusula Primeira: Rescindir unilateralmente A Ata de Registro de Preços nº 245/2024 no valor restante de **R\$ 76.974,70 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)** em razão do descumprimento das condições previstas nas cláusulas 8ª, item 8.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 245/2024.

Cláusula Segunda: Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público Municipal em decisão administrativa, cientes as partes de que foi assegurado e garantido o exercício da ampla



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

defesa conforme publicação aos 27 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município, enviado por e-mail.

Cláusula Terceira: Ainda, nos termos da cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA arcará com as seguintes penalidades em decorrência do descumprimento contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigos 156, II.

1. *Aplicação da penalidade de multa de 30% do total do objeto contrato, o que equivale a R\$ 2.568,96.*

Cláusula Quarta: Este procedimento tem como base legal o art. 137, I e II da Lei Federal nº. 14.133/24 bem como a cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 245/2024 de 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024.

Cláusula Quinta: O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Esperança do Sul/SP.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Boa Esperança do Sul/SP, 01 de julho de 2025.

JOSE MANOEL DE SOUZA:35744906827
Assinado de forma digital por JOSE MANOEL DE SOUZA:35744906827
Dados: 2025.07.01 10:49:45 -03'00'

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. 0898
LARISSA PRADO BRAGA:36415920898
Assinado de forma digital por LARISSA PRADO BRAGA:36415920898
Dados: 2025.07.01 10:50:34 -03'00'

2. 0
ANDRIELI MARIA VAZ:36980316800
Assinado de forma digital por ANDRIELI MARIA VAZ:36980316800
Dados: 2025.07.01 10:51:06 -03'00'



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

R. Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Boa Esperança do Sul, 01 de julho de 2025.

Ref. Pregão Eletrônico Nº 66/2024 – Processo Nº 98/2024.

Ilmo. Sr. **Danilo Souza Silva.**

NOTIFICANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL

NOTIFICADA:

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.386.859/0001-90.

Considerando a prerrogativa de fiscalização da Administração Pública à luz do art. 104, III, *c/c* art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, bem como a vigência da ata de registro de preços nº 45/2025, fica ciente a pessoa jurídica, ora notificada, dos termos a seguir expostos.

Diante da não entrega dos pedidos de nº 3761, houve descumprimento, por culpa da contratada, do prazo contratado conforme cláusula 8.2 do contrato em epígrafe, que prevê prazo de 5 (cinco) dias para entrega do pedido, a contar do recebimento da requisição efetuada pela Administração Pública, à luz do Anexo II do Termo de Referência do edital regulador do processo licitatório nº 98/24.

Por conseguinte, fica notificada a pessoa jurídica em epígrafe para que, **no prazo imprerterível de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação:**

- a) Realize a entrega referente aos pedidos de nº 3761, totalizando o valor de R\$ 7.776,80.
- b) Apresente manifestação/defesa prévia, escrita, justificando a razão da inadimplência e não entrega dos bens requeridos, considerando a vigência do contrato administrativo, juntando documentos comprobatórios de suas



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

R. Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

alegações, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF).

A ausência da entrega e ausência de manifestação da contratada **ensejará a instauração de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades dispostas na Cláusula 7º do contrato administrativo, entre elas, advertência, multa de 30% sobre o objeto total do contrato, impedimento de licitar pelo prazo de até três anos e declaração de idoneidade, na forma da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 08/2024.**

Era o que cabia notificar.

Notifique a contratada por endereço eletrônico e publique em Diário Oficial do Município.

JOSE MANOEL DE SOUZA:35744906827
Assinado de forma digital
por JOSE MANOEL DE
SOUZA:35744906827
Dados: 2025.07.01 14:57:01
-03'00'

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

R. Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Boa Esperança do Sul, 01 de julho de 2025.

Ref. Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Processo nº 42/2024.

Ilmo. Sr. **Gilberto Aparecido Veiga de Araújo.**

NOTIFICANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL

NOTIFICADA:

FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.158.948/0001-00.

Considerando a prerrogativa de fiscalização da Administração Pública à luz do art. 104, III, *c/c* art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, bem como a vigência da ata de registro de preços nº **155/2024**, fica ciente a pessoa jurídica, ora notificada, dos termos a seguir expostos.

Diante da não entrega dos pedidos de nº 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 1406, 1407, 1408 e 1410, houve descumprimento, por culpa da contratada, do prazo contratado conforme cláusula 8.2 do contrato em epígrafe, que prevê prazo de 7 (sete) dias para entrega do pedido, a contar do recebimento da requisição efetuada pela Administração Pública, à luz do Anexo II do Termo de Referência do edital regulador do processo licitatório nº 42/2024.

Por conseguinte, fica notificada a pessoa jurídica em epígrafe para que, **no prazo impreterível de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação:**

- a) Realize a entrega referente aos pedidos de nº 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 1406, 1407, 1408 e 1410, totalizando o valor de R\$ 3.268,80.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

R. Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

- b) Apresente manifestação/defesa prévia, escrita, justificando a razão da inadimplência e não entrega dos bens requeridos, considerando a vigência do contrato administrativo, juntando documentos comprobatórios de suas alegações, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF).

A ausência da entrega e ausência de manifestação da contratada **ensejará a instauração de procedimento sancionatório para aplicação das penalidades dispostas na Cláusula 7º do contrato administrativo, entre elas, advertência, multa de 30% sobre o objeto total do contrato, impedimento de licitar pelo prazo de até três anos e declaração de idoneidade, na forma da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 08/2024.**

Era o que cabia notificar.

Notifique a contratada por endereço eletrônico e publique em Diário Oficial do Município.

JOSE MANOEL DE SOUZA:35744906827 Assinado de forma digital por JOSE MANOEL DE SOUZA:35744906827
Dados: 2025.07.01 14:53:32 -03'00'

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal